



# ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

CIRCULAR Nº 138/19

Lisboa, 10 de dezembro de 2019

**Assunto:** Formação Contínua

Auditoria Baseada no Risco (Planeamento da Auditoria, Avaliação e Resposta aos Riscos Identificados)

Colegas,

Devido ao elevado número de inscrições recebidas, a OROC vai repetir a formação sob o tema Auditoria Baseada no Risco (Planeamento da Auditoria, Avaliação e Resposta aos Riscos Identificados), em Lisboa no dia 16 de janeiro e no Porto dia 14 de janeiro.

Para uma melhor divulgação desta ação de formação em anexo se remete o programa e a respetiva ficha de inscrição.

Com os melhores cumprimentos,

Luísa Anacoreta Correia

Vogal do Conselho Diretivo



## FORMAÇÃO

### AUDITORIA BASEADA NO RISCO

(PLANEAMENTO DA AUDITORIA, AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS IDENTIFICADOS)

Lisboa: 16/01/20 | Porto: 14/01/20

Horário: 9h30 - 12h30 e 14h00 - 18h00

Formador: Dr. José Rebouta (ROC) | Ricardo Nunes (ROC) | Mazars & Associados

#### objetivos

Uma Auditoria deve ser planeada de maneira efetiva e eficiente. Planejar uma Auditoria envolve uma abordagem de auditoria global que defina o âmbito, os momentos e as orientações desenvolvidas e expressas no plano de auditoria. É assim, uma oportunidade de revisão e consolidação de conhecimentos respeitantes à serie 300 das Normas Internacionais de Auditoria, de forma a habilitar o Auditor a desenvolver uma auditoria às demonstrações financeiras numa base “*Risk Approach*” e de *compliance* com os requisitos normativos atualmente em vigor.

#### destinatários

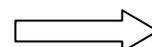
Revisores oficiais de contas e seus colaboradores, contabilistas certificados, contabilistas públicos, responsáveis pela área contabilística e/ou financeira, consultores financeiros, fiscais ou legais, profissionais de auditoria, contabilidade ou fiscalidade, advogados, juristas, analistas, controlers, investors relations, estudantes de especialização em áreas conexas à auditoria, outros profissionais interessados na lógica de *risk approach* e compreensão do âmbito e conceito de uma Auditoria.

#### razões para participar

Esta é uma oportunidade para rever e consolidar conceitos normativos e discutir abordagens em contexto e ecossistema que exige capacidade de adaptação, agilidade e evidência com respostas eficientes, completas e *compliance*.

#### programa

1. **ISA 300 – “Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras” e ISA 320 – “A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria”**
  - a. Objetivos gerais
  - b. A Estratégia Global de Auditoria
  - c. O Plano de Auditoria
  - d. Materialidade
  - e. Revisão Analítica Preliminar
  - f. Fraude
  - g. A Equipa de trabalho
  - h. O papel do EQCR
  - i. Envolvimento de auditores IT (especialista)
  - j. Orçamentação (*budgeting*)
  - k. Outras áreas
2. **ISA 315R – “Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material através do Conhecimento da Entidade e do seu Ambiente” e ISA 330 – “As Respostas do Auditor a Riscos Avaliados”**
  - l. Objetivos gerais - “Modelo de Risco” | Auditoria baseada no Risco
  - m. Avaliação de risco
    - i. Riscos significativos
    - ii. Riscos de Distorção Material ao nível das demonstrações financeiras e das asserções
    - iii. Avaliação dos riscos inerentes e de controlo
    - iv. Fatores chave para uma avaliação de risco efetiva
  - n. Resposta aos riscos avaliados
    - i. Resposta aos riscos identificados ao nível das demonstrações financeiras e das asserções
    - ii. Testes aos controlos
    - iii. Testes substantivos
    - iv. Orientações adicionais





O Auditor deve aplicar o *Risk-based audit approach* (Auditoria Baseada no Risco) para atingir o nível de segurança razoável.

Esta abordagem de risco, combina os requisitos dispostos no seguinte normativo:

**ISA 300** – “Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras”;

**ISA 320** – “A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria

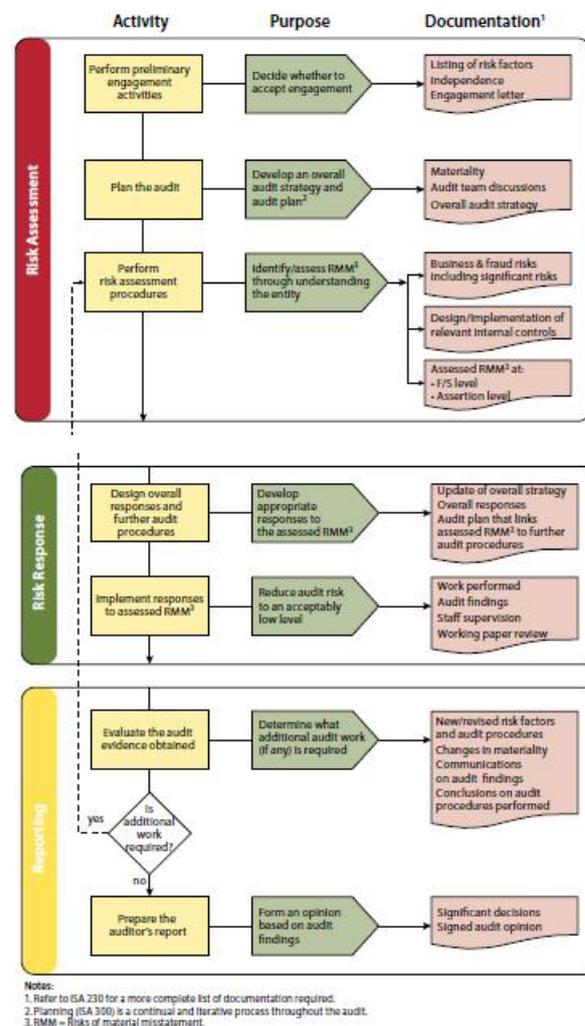
**ISA 315R** – “Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material através do Conhecimento da Entidade e do seu Ambiente”

**ISA 330** – “As Respostas do Auditor a Riscos Avaliados”

**ISA 450** – Avaliação de Distorções Identificadas durante a Auditoria (não desenvolvida neste bloco formativo, mas feita a interligação)

**ISA 500** - Prova de Auditoria (não desenvolvida neste bloco formativo, mas feita a interligação)

A auditoria baseada no risco requer a identificação e avaliação dos riscos de distorção material (RDM) e endereçar os riscos colocando os adequados (pensados, dimensionados e planeados) procedimentos de auditoria em ordem a reduzir o risco de auditoria. O Auditor obtém segurança razoável quando obtida suficiente prova de auditoria para trazer o risco de auditoria a nível reduzido e aceitável. Cada fase do “caminho de auditoria” pode ser assim ilustrada no seguinte diagrama (em língua inglesa):





## FORMAÇÃO

### AUDITORIA BASEADA NO RISCO

(PLANEAMENTO DA AUDITORIA, AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS IDENTIFICADOS)

Lisboa: 16/01/20 | Porto: 14/01/20

#### horário

9h30 – 12h30 e 14h00 – 18h00  
Lisboa: Sede da OROC – Rua do Salitre, 51  
Porto: Serviços Reg. Norte – Av. Boavista, 3477, 2.º

#### preço

ROC/SROC: 100€  
OUTROS \*: 150€  
Inclui documentação e *coffee-breaks*

Li a nota informativa anexa à ficha de inscrição relativa ao tratamento de dados pessoais pela OROC e autorizo a OROC a tratar e manter os meus dados pessoais abaixo inscritos para a organização e gestão da formação e comunicação futura de outras iniciativas de formação, nomeadamente por e-mail:  SIM  NÃO

ficha de inscrição: LISBOA

PORTO

PARTICIPANTE \_\_\_\_\_

ROC N.º \_\_\_\_\_ ou NIF DO PARTICIPANTE \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

#### DADOS PARA FATURAÇÃO:

NOME \_\_\_\_\_

ROC/SROC N.º \_\_\_\_\_ NIF EMPRESA \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

LOCALIDADE \_\_\_\_\_ COD. POSTAL \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

#### DADOS PARA PAGAMENTO:

CHEQUE N.º \_\_\_\_\_ BANCO \_\_\_\_\_ VALOR \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ € ou NIB: 0033 0000 02088371217 54

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

ASSINATURA

1. Só serão consideradas as inscrições cujas fichas sejam rececionadas na OROC até 2 dias úteis, antes da ação de formação.
2. Só se aceitam desistências e respetivas devoluções, por escrito, até 2 dias úteis antes da ação de formação. Se dentro deste prazo não for comunicado por escrito à OROC a desistência, a inscrição é válida e terá de ser feito o respetivo pagamento.
3. Preencher uma ficha por participante e remeter para onde pretende frequentar, respetivamente:  
– Lisboa OROC, Rua do Salitre, n.º 51 – 1250-198 LISBOA [dformacao@oroc.pt](mailto:dformacao@oroc.pt)  
– Porto OROC, Av. da Boavista, 3477, 2.º – 4100-139 PORTO [sereoporto@oroc.pt](mailto:sereoporto@oroc.pt)
4. A OROC reserva-se o direito de proceder a alterações do programa ou cancelar o curso se não houver um número suficiente de inscritos.

\* Exceto condições especiais.



Os dados pessoais introduzidos neste documento serão processados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com vista à organização e gestão da iniciativa de formação/encontro em causa e comunicações inerentes, para o que necessitamos do seu consentimento (sendo a formação obrigatória para os ROC, quanto a estes o fundamento do tratamento reside nas atribuições da OROC, em que se inclui a promoção e contribuição para o aperfeiçoamento e formação dos seus membros e a inerente supervisão). Os dados pessoais serão utilizados apenas internamente, pelos serviços da OROC e para os referidos efeitos, podendo ser comunicados às autoridades competentes no cumprimento das obrigações legais inerentes, podendo ainda ser consultados pelos prestadores de serviços que realizem o desenvolvimento e manutenção dos sistemas informáticos da OROC. A OROC não cede ou comunica os dados a quaisquer outras entidades, assegurando a integridade e confidencialidade. Os formandos poderão aceder, retificar, eliminar os dados ou retirar o consentimento, por e-mail: [sec.orgsociais@oroc.pt](mailto:sec.orgsociais@oroc.pt) ou por carta a remeter para a sede da OROC. A OROC nomeou um encarregado de proteção de dados, que gerirá estes contactos. Os dados dos formandos serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações fiscais inerentes e salvaguarda de eventual responsabilidade contratual, cujo prazo legal é de vinte anos.

Os formandos poderão reclamar de quaisquer circunstâncias que entendam desrespeitadoras dos seus direitos, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Autorizo a OROC a tratar (recolher, organizar, registar e conservar) os dados pessoais acima inscritos para organização e gestão do evento em causa e respetivos contactos neste âmbito.

Sim  Não

Autorizo a OROC a tratar e manter os dados pessoais acima para comunicar outras iniciativas de formação da OROC, nomeadamente, por e-mail.

Sim  Não

Data \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Assinatura

---